ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos de informática, com entrega única, para a Rede Municipal de Ensino.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Os equipamentos são necessários para atender aos professores e alunos nas atividades remotas, tendo em vista a suspensão das atividades presenciais nas escolas devido à Pandemia da Covid-19, de acordo com o parecer CNE nº 11 de 2020. Os equipamentos serão destinados ao planejamento das aulas, atividades extra classe, formações e acesso a programas específicos do Sistema Nacional de Educação como o PDDE, FNDE, PAR, SIMEC, EDUCAÇÃO CONECTADA, CENSO ESCOLAR e outros.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo e no edital e seus anexos, seguindo os parâmetros de qualidade, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

3.2 – O objeto será fornecido em **parcela única**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, através de **"Nota de Empenho"**.

3.3 – O prazo de fornecimento será de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Empenho.

3.3.1 – O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa vencedora.

3.4 – Consta na especificação dos itens o prazo de garantia do fabricante.

3.5 – Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação e sem umidade.

3.6 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, **das 08h às 16h**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4 – DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO ESTIMADO

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	32	UND.	**COMPUTADOR NOTEBOOK:** PROCESSADOR INTEL CORE I3, 10ª (DÉCIMA) GERAÇÃO OU SUPERIOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE MEMÓRIA RAM 8GB; TELA LED 15,6" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768; BARREAMENTO MEMÓRIA FREQUÊNCIA TIPO DDR4; CLOCK DA MEMÓRIA FREQUÊNCIA 2133MHZ; HDD VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD ATÉ 5400RPM; CONEXÃO HDMI; WEBCAM; LEITOR DE CARTÃO; PLACA DE REDE DE ENTRADA PADRÃO RJ45 TIPO GIGABIT 10/100/1000; PLACA WIRELESS PADRÃO; 02 CONEXÕES USB 2.0, 01 SAÍDA HDMI; 01 LEITOR DE CARTÃO SD; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL ORIGINAL; 01 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA; 01 PORTA DE REDE PADRÃO RJ-45; BATERIA DE NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 07 HORAS DE AUTONOMIA; ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL; FONTE BIVOLT; ACOMPANHA 01 CABO DE ENERGIA E 01 FONTE CARREGADORA. PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE 12 (DOZE) MESES.	R$ 4.894,00	R$ 156.608,00

02	16	UND.	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:** PRINTER LASER MONO 110V; VELOCIDADE ATÉ 31 CARTAS PPM E PEB; CICLO DE FUNCIONAMENTO ATÉ 30.000 PÁGINAS; PROCESSADOR 600MHZ, MEMÓRIA 256MB; CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; ETHERNET 10/100 BASETX (TIPO INTEGRADO), SEM FIO 802.11 B/G/N; RESOLUÇÃO CÓPIA ATÉ 200DPI (APRIMORADO); TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA EM APENAS 14 SEGUNDOS, TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO EM 8,5 SEGUNDOS; LINGUAGENS DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA (PDL): PCL 5/6, POSTSCRIPT 3 E XPS; RECURSOS DE IMPRESSÃO: BIDIRECIONAL, STATUS EM TEMPO REAL, CRIAÇÃO DE LIVRETO, IMPRESSÃO DE POSTER, COMPILAÇÃO, ECONOMIA DE TONER, AJUSTE DE BRILHO/CONTRASTE, MARCA D'ÁGUA, SOBREPOSIÇÃO, PULAR PÁGINAS EM BRANCO, FAVORITOS; DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA EM BRANCO E PRETO E COLORIDA DE 1200 X 1200, 4800 X 4800 APRIMORADA; DIGITALIZAR PARA REDE (SMB, FTP), DIGITALIZAR PARA PC, DIGITALIZAR PARA WSD, FORMATOS DE ARQUIVOS JPG, TIFF (PÁGINA ÚNICA E VÁRIAS PÁGINAS), PDF (PÁGINA ÚNICA E VÁRIAS PÁGINAS); DRIVERS DE IMPRESSÃO: WINDOWS 7, 8, 10, WINDOWS SERVER2008R2, SERVER 2012, SERVER 2012 R2, SERVER 2016, SERVER 2019, MAX OS VERSÃO LINUX (TODAS AS VERSÕES); MANUSEIO DE PAPEL: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS: 16IB A 28IB COMUN 60 A 163GM2; BANDEJA MANUAL: 16 A 43IB/60 A 163G/M2; BANDEJA MANUAL: 160 A 43IB/60 A 163G/M2; SLOT DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 16-58 IB / 60220GSM; TIPOS DE MÍDIA: PAPEL COMUM, HEAVY WEIGHT, GROSSO, LIGTH WEIGHT, BOND, COLORIDO, CARDSTOCK, RÓTULOS, TRANSFERÊNCIA, ENVELOPE GROSSO, PRÉ IMPRESSO, ALGODÃO, RECICLADO, ARQUIVO. PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE 12 (DOZE) MESES.	R$ 1.990,00	R$ 31.840,00
PREÇO TOTAL: R$ 188.448,00					

4.1 – O preço total estimado pelo Município para o objeto da licitação é de **R$ 188.448,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

5 – DO RECEBIMENTO

5.1 – O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1 – Recebimento Provisório: O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

5.1.2 – Recebimento Definitivo: No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

5.2 – O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

5.3 – A empresa vencedora é obrigada a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

6 – DO ACOMPANHAMENTO

6.1 – A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** será responsável pelo acompanhamento dos trabalhos com poderes de vetar e negar a compra dos produtos que não atendam ao edital e seus anexos, ou estejam fora dos padrões aceitáveis e normas científicas em vigor.

6.2 – O acompanhamento do fornecimento do objeto da licitação caberá a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, que a seu critério e por meio das servidoras Ana Paula Azevedo de Oliveira – Matr. 10406 – Professora do 1º Segmento do 1º ao 5º Ano e Lucimar Cristina Ines Lopes Santos – Matr. 10422 – Coordenador Geral de Educação, designadas através de portaria, deverão exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as suas fases.

6.3 – Ficam reservados a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

6.4 – A empresa vencedora deverá aceitar, antecipadamente, todos o métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6.5 – A atuação da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concerne ao objeto da contratação, as implicações próximas e remotas perante ao Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do

objeto não implicará corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa vencedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos servidores designados, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos do Município, após autuação do mesmo no Protocolo do Município.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa correrá pelo código de despesa abaixo relacionado, do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
EDUCAÇÃO E CULTURA	20.024.000.12.361.0023.2.025	4.4.90.52.00	52

Edvaldo da Silva Freire
Secretário Municipal de Educação e Cultura